



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

MENSAGEM Nº412

Sonora/MS, 22 de julho de 2021.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
Senhores Vereadores,

Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 344, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores do Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo nos termos da Lei 13.019 e dá outras providências."*

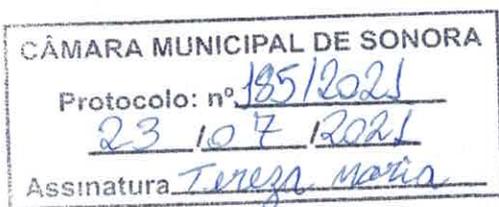
A Associação tem um papel muito importante na sociedade porquanto trabalha com os pequenos produtores do Assentamento visando a ampliação da produção, o desenvolvimento local e via de consequência a melhoria na qualidade de vida.

Referido Termo de Colaboração tem o objetivo o repasse de recurso para pagamento de pessoal, encargos e despesas de custeio, em especial para pagamento de pessoas que irão trabalhar nos locais onde estão instalados os Poços artesianos que abastecem a comunidade do Assentamento, ou seja, 04(quatro) pessoas, inclusive no valor está incluso o 13º, serviços de contador e para o deslocamento dos trabalhadores, visando sempre a melhoria na qualidade de vida dos pequenos produtores..

Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei em regime especial de urgência

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.


Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI Nº 343

DE 22 DE JULHO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores do Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo nos termos da Lei 13.019 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar termo de colaboração mediante transferência de recurso no valor total de R\$86.235,40 (oitenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) para despesas com pessoal, encargos e despesas de custeio, valor estimado mensal de R\$7.186,28 (sete mil cento e oitenta e seis reais e vinte e oito centavo) à entidade **Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores do Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo**, inscrita no CNPJ nº 00.682.184/0001-17, com endereço no Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo, Lote 28-A, neste Município, por 12 (doze) meses.

Parágrafo único – O valor Termo de Colaboração poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública.

Art. 2º - A entidade donatária deverá prestar conta à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento e respectivo Plano de Trabalho, ficando, ainda, reservado o gerenciamento da saúde municipal ao departamento e/ou gerência específica da Prefeitura Municipal de Sonora.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal